



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

Processo nº JFES-EOF-2014/00294

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23 de setembro de 2014

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação, **por lote**, de serviço de seguro total para 30 (trinta) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo, enchente e inundação), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, **franquia reduzida**, franquia para vidros (para-brisa laterais e traseiro) e retrovisores, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1. Em relação ao veículo blindado, descrito no item 1.2.28 do Anexo 1 - Termo de Referência, o seguro total deverá compreender, ainda, a cobertura da blindagem no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 1.2. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.3. O modelo, ano e a descrição básica dos veículos encontram-se no item 1 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 1.4. O prazo de vigência das apólices será Lote 1: início às 24 horas do dia 24/12/2014, término às 24 horas do dia 24/12/2015; Lote 2: início às 24 horas do dia 14/02/2015, término às 24 horas do dia 24/12/2015.
- 1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 (JC)

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.39

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
 - 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste Pregão:
 - 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
 - 4.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

4.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a licitante que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste Edital e anexos.

7. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta no SICAF e no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. O licitante poderá vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone 027-3183-5125/5183, no horário de 12 às 19h, de segunda a sexta-feira.

8.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global do seguro para todos os veículos que compõem o lote ofertado**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

18. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior a: LOTE 1: R\$ 190,00 (cento e noventa reais); LOTE 2: R\$ 40,00 (quarenta reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 26.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
 - 26.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 26.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 26.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", a proposta de preço adequada ao último lance.

28.1. A proposta de preço deverá conter:

28.1.1. Planilha de Formação de Preços, conforme Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preço, deste Edital, indicando o valor do prêmio por veículo e valor global do lote.

28.1.2. Indicação de preposto, informando seu telefone, e-mail, facsímile (se houver) e endereço, conforme item 12.1.4 do Anexo 1 – Termo de Referência.

28.1.3. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

28.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.

28.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

29.4. O Pregoeiro fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

29.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

29.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

29.4-2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

29.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

30. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

30.1. Do Sicaf (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

30.2. Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

30.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

31. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

33. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativos à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do licitante. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do licitante.
- 33.2. **Declaração** da licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.
34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção **“Documentos”** do sistema **“Licitações-e”**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 34.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção **“DOCUMENTOS”** do sistema **“Licitações-e”** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 34.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 34.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 34.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao licitante vencedor.

SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

47. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1. Cometer fraude fiscal;
- 47.2. Apresentar documento falso;
- 47.3. Fizer declaração falsa;
- 47.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 47.7. Não manter a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à **apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
59. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
61. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitações - Vigentes”.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A Pregoeira Edma Eline de Jesus Loureiro está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os Pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº JFES-POR-2014/00060.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

65. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

66.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

67. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico "Licitações-e" serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico "Licitações-e", contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

72. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

74.2. Anexo 2 - Planilha Formação de Preços.

74.3. Anexo 3 - Planilha Orçamentária Estimativa.

74.4. Anexo 4 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 04 de setembro de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400294V01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

1.1. Prestação de serviço de seguro total para 30 (trinta) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, **por lote**, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo, enchente e inundação), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, **franquia reduzida**, franquia para vidros (para brisa, laterais e traseiro) e retrovisores, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.2. Em relação ao veículo blindado, descrito no item 1.2.28 deste termo de referência, o seguro total deverá compreender, ainda, a cobertura da blindagem no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1.3. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.

LOTE 01:

1.4.1 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210925, pat. 10312, completo, placa MQO 7741.

1.4.2 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210922, pat. 10308, completo, placa MQO 7761.

1.4.3 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210915, pat. 10307, completo, placa MQO 7754.

1.4.4 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63211374, pat. 10306, completo, placa MQO 7752.

1.4.5 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210921, pat. 10310, completo, placa MQO 7755.

1.4.6 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210927, pat. 10311, completo, placa MQL 9740.

1.4.7 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63211441, pat. 10309, completo, placa MQO 7738.



JFESMEM201402889A



JFESOF201400294V01



1.4.8 01 (um) Chevrolet Corsa Sedan 1.8, ano/modelo 2002/02, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BGXF19R02C163364, pat. 6128, completo, placa MTH 6631.

1.4.9 01 (um) Chevrolet Astra Sedan 2.0, ano/modelo 2001/02, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BGTT69B02B123824, pat. 5904, completo, placa MTP 8859.

1.4.10 01 (um) Chevrolet Prisma 1.4, ano/modelo 2011/2012, completo, cor branca, flex, chassi nº 9BGRP69X0CG243403, placa MTX6015;

1.4.11 01 (um) Chevrolet Prisma 1.4, ano/modelo 2011/2012, completo, cor branca, flex, chassi nº 9BGRP69X0CG243288, placa MTX5987;

1.4.12 (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2001, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWACO3X61PO23043, completo, placa LNI7509.

1.4.13 (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2001, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWACO3X61PO16481, completo, placa KMY9279.

1.4.14 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z4D4147577, completo, placa ODH0077.

1.4.15 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z7D4147749, completo, placa ODR4011.

1.4.16 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2013/2014, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z7E4099090, completo, placa OYD0005.

1.4.17 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2013/2014, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z4E4099158, completo, placa OYD0006.

1.4.18 01 (um) Ford Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHYJ124148, pat. 4497, completo, placa MRR 8951.

1.4.19 01 (um) Ford Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHYJ129699, pat. 4496, completo, placa MRT 0471.

1.4.20 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2007/2008, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº. 8AFFZZFFC8J119114, pat. 12006, completo, Placa MRC 1415.

1.4.21 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2007/2008, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº. 8AFFZZFFC8J119112, pat. 12007, completo, Placa MRC 1353.

1.4.22. 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor preta, flex, chassi nº. 8AFTZZFFCDJO29962, completo, Placa MTX5999;



JFESMEM201402889A



JFESOF201400294V01

1.4.23 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor preta, flex, chassi nº. 8AFTZZFFCDJO33506, completo, Placa MTX6001;

1.4.24 01 (um) Ford Transit 350L BUS, ano/modelo 2011, importado, 14 lugares, completo, cor branca, diesel, chassi nº WFODXXTBFBTL51677, CAT: VP 11, placa MTX6014;

1.4.25 01(um) Ford Transit Chassi Cabine, , ano/modelo 2011, importado, com baú de alumínio, PBT 3500 Kg, completo, cor branca, diesel, chassi nº WFOFXXTBFBTL48910, CAT: CC12, placa MTX5988.

1.4.26 01 (um) KIA Sportage 2.0 EX, ano/modelo 2008/2009, 04 portas, câmbio automático, cor preta, gasolina, chassi KNAJE552397598124, pat. 12509, completo, Placa MSK 5186.

1.4.27 01(um) Dodge Journey SXT, ano/modelo 2012, capacidade para 07 pessoas, 280CV, 04 portas, câmbio automático, cor preta, gasolina, chassi 3C4PDCCG1CT192629, completo, Blindado Nível IIIA, Placa ODG5899.

1.5. O prazo de vigência da apólice do lote 01 será: início às 24horas do dia 24/12/2014 término às 24horas do dia 24/12/2015.

LOTE 02:

1.6.1 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2013/2014, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z9E4099270, completo, placa OYD0029.

1.6.2 01(um) Peugeot 408 Allure, ano/modelo 2013/2014, 04 portas, cor preta, flex, chassi nº. 8AD4DRFJVEG020133, completo, Placa OYF1130.

1.6.3 01(um) Peugeot 408 Allure, ano/modelo 2013/2014, 04 portas, cor preta, flex, chassi nº. 8AD4DRFJVEG018957, completo, Placa OYF1131.

1.7. O prazo de vigência da apólice do lote 02 será: início às 24horas do dia 14/02/2015 término às 24 (vinte e quatro) horas do dia 24/12/2015.

2. DANOS A TERCEIROS:

2.1 R.C.F./DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo.

2.2 R.C.F./DANOS PESSOAIS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo.

3. DOS ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS:

3.1 Cobertura de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por passageiro.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE e ROGERIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA.
Documento Nº: 1272361.11273264-2041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402889A



JFSEOF201400294V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

4. DA COBERTURA DO CASCO:

4.1 Para formulação das propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, exceto para o veículo blindado descrito no item 1.4.27 deste termo de referência.

4.2 Para o veículo blindado, descrito no item 1.4.27 do termo de referência, deverá ser considerado na proposta, o valor de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, mais o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao valor da blindagem do veículo.

5. DO BÔNUS:

LOTE 01:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -9
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -9
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -9
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -9
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -9
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL9740	Classe -7
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -7
8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 10
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 10
10.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX6015	Classe -3
11.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX5987	Classe -3
12.	VW Santana	LN17509	Classe -3
13.	VW Santana	KMY9279	Classe - 3
14.	VW Spacefox	ODH0077	Classe - 2
15.	VW Spacefox	ODR4011	Classe - 2
16.	VW Spacefox	OYD0005	Classe - 1
17.	VW Spacefox	OYD0006	Classe - 1
18.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe -10
19.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe- 10
20.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe -7
21.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -7
22.	Ford Focus 2.0 flex	MTX5999	Classe -2
23.	Ford Focus 2.0 flex	MTX6001	Classe -1
24.	Ford Transit 350L BUS	MTX6014	Classe -3



25.	Ford Transit Chassi	MTX5988	Classe -3
26.	Kia Sportage 2.0	MSK 5186	Classe -6
27.	Dodge Journey SXT	ODG5899	Classe -3

LOTE 02:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A CONTRATADA	SER
1.	VW Spacefox	OYD0029	Classe -1	
2.	Peugeot 408	OYF1130	Classe -1	
3.	Peugeot 408	OYF1131	Classe -1	

6. DA FRANQUIA:

6.1 A franquia considerada será **obrigatória reduzida**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Seção de Transporte e Vigilância – SETRAV, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

7.2 A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.3. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com no mínimo, 400 (quatrocentos) Km de distância da Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

7.4 A Contratada permanecerá como única e total responsável perante o contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.

7.5. A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, assim que for comunicada pela SETRAV.

7.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



JFESMEM201402889A



JFESOF201400294V01

7.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Assegurar à Contratada o pronto pagamento do prêmio do seguro.

8.2. Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à contratante.

8.3. Informar a Contratada, qualquer alteração na frota de veículos.

8.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura do seguro objeto deste Termo de Referência.

8.5. A SETRAV será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.6. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

8.7. Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência

8.8. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

8.9. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada, juntamente com as apólices, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

9.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



JFESMEM201402889A



JFESOF201400294V01

9.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

9.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

9.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

9.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234 de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

9.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo de 05 dias úteis para o atesto na nota fiscal, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

9.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada.

9.7.1 O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

9.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE e ROGERIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA.
Documento Nº: 1272361.11273264-2041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402889A



JFESOF201400294V01

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concenente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

11. DA VISTORIA

11.1 A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na Seção de Transporte e Vigilância (SETRAV) da SJES, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte belo, Vitória/ES.

11.2 A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx27) 31835125 ou 31835183.

11.3 A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

12. DA PROPOSTA ESCRITA

12.1. A proposta escrita deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances, com as seguintes exigências:

12.1.1. A proposta deverá estar acompanhada de Planilha de Formação de Preços, seguindo o modelo constante no Anexo II, deste Termo de Referência, e deverá indicar o valor do prêmio por veículo e o valor total da proposta.

12.1.2. Todos os veículos e suas respectivas classes constantes no Modelo de Planilha de Formação de Preços deverão ser reproduzidos pela licitante.

12.1.3. No valor proposto deverão estar contemplados:

a) Cobertura dos veículos:

a.1. Deverá ser considerado o valor de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, exceto para o veículo blindado descrito no item 1.4.27 deste termo de referência.

a.2. Para o veículo blindado, descrito no item 1.4.27 do termo de referência, deverá ser considerado na proposta, o valor de referência de mercado, com base em 100% da



JFESMEM201402889A



JFSEOF201400294V01

tabela FIPE, mais o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao valor da blindagem do veículo.

b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme Item 2 deste Termo de Referência.

c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme Item 3 deste Termo de Referência.

d) Valor da Franquia Obrigatória Reduzida.

e) Valor da Franquia para todos os vidros dos veículos (para brisa, laterais e traseiro) e retrovisores.

12.1.4. A proposta deverá conter indicação do nome do preposto, que será o elo de ligação entre a contratante e contratada, informando seu telefone, e-mail, fac-símile e endereço do mesmo. Após homologação da licitação, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes à apólice contratada e informar os procedimentos para realização de abertura de chamado.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1 Será considerada vencedora a proposta que oferecer o menor valor total, que corresponde ao somatório dos valores dos prêmios por veículo.

13.2 As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado.

Vitória, 22 de julho de 2014.

André Lopes de Resende
Analista Judiciário
Setrav

Rogério do Nascimento Siqueira
Diretor do NST em exercício



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE e ROGERIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA.
Documento Nº: 1272361.11273264-2041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402889A



JFESOF201400294V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	Valor do Prêmio por veículo Franquia Reduzida
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -9	
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -9	
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -9	
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -9	
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -9	
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL9740	Classe -7	
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -7	
8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe - 10	
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe - 10	
10.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX6015	Classe -3	
11.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX5987	Classe -3	
12.	VW Santana	LNI7509	Classe -3	
13.	VW Santana	KMY9279	Classe - 3	
14.	VW Spacefox	ODH0077	Classe - 2	
15.	VW Spacefox	ODR4011	Classe - 2	
16.	VW Spacefox	OYD0005	Classe - 1	
17.	VW Spacefox	OYD0006	Classe - 1	
18.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe -10	
19.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe - 10	
20.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe -7	
21.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -7	
22.	Ford Focus 2.0 flex	MTX5999	Classe -2	
23.	Ford Focus 2.0 flex	MTX6001	Classe -1	
24.	Ford Transit 350L BUS	MTX6014	Classe -3	



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1272361.11273283-1980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402889A



JFSEOF201400294V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

25.	Ford Transit Chassi	MTX5988	Classe -3	
26.	Kia Sportage 2.0	MSK 5186	Classe -6	
27.	Dodge Journey SXT	ODG5899	Classe -3	
Valor total da proposta para o lote 01 por franquia reduzida R\$				

OBS.1. O prazo de vigência da apólice do lote 01 será: início às 24horas do dia 24/12/2014 término às 24horas do dia 24/12/2015.

OBS.2. Todos os itens do lote 01 deverão ser cotados sob pena de desclassificação.

OBS.3. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.

OBS.4. A licitante poderá oferecer proposta para o lote 01 e/ou para o lote 02.

OBS.5 A proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no item 12 do termo de referência.

LOTE 02

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	Valor do Prêmio por veículo Franquia Reduzida
1.	VW Spacefox	OYD0029	Classe -1	
2.	Peugeot 408	OYF1130	Classe -1	
3.	Peugeot 408	OYF1131	Classe -1	
Valor total da proposta para o lote 02 por franquia reduzida R\$				

OBS.1. O prazo de vigência da apólice do lote 02 será: início às 24horas do dia 14/02/2015 término às 24 (vinte e quatro) horas do dia 24/12/2015.

OBS.2. Todos os itens do lote 02 deverão ser cotados sob pena de desclassificação.

OBS.3. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.

OBS.4. A licitante poderá oferecer proposta para o lote 01 e/ou para o lote 02.

OBS.5 A proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no item 12 do termo de referência.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1272361.11273283-1980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402889A



JFSEOF201400294V01



Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
Fax:
E-mail para contato:
Telefone celular do representante legal:

Representante legal
Nome completo e assinatura



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1272361.11273283-1980 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201402889A



JFESEOF201400294V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-2014/000294: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de 30 veículos da SJES.

LOTE 01

ITEM	OBJETO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -9	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -9	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -9	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -9	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -9	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL 9740	Classe -7	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO 7738	Classe -7	R\$ 1.455,12	R\$ 1.456,00
8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 10	R\$ 2.071,91	R\$ 2.072,00
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 10	R\$ 2.523,16	R\$ 2.524,00
10.	Chevrolet Prisma 1,4 flex	MTX 6015	Classe-3	R\$ 1.551,97	R\$ 1.552,00
11.	Chevrolet Prisma 1,4 flex	MTX5987	Classe-3	R\$ 1.551,97	R\$ 1.552,00
12.	VW Santana	LNI 7509	Classe -3	R\$ 2.686,50	R\$ 2.687,00
13.	VW Santana	KMY 9279	Classe -3	R\$ 2.686,50	R\$ 2.687,00
14.	VW Spacefox	ODH0077	Classe - 2	R\$ 1.951,22	R\$ 1.952,00
15.	VW Spacefox	ODR4011	Classe -2	R\$ 1.951,22	R\$ 1.952,00
16.	VW Spacefox	OYD0005	Classe - 1	R\$ 2.025,90	R\$ 2.026,00
17.	VW Spacefox	OYD 0006	Classe - 1	R\$ 2.025,90	R\$ 2.026,00
18.	Ford Escort GL	MRR8951	Classe -10	R\$ 2.145,63	R\$ 2.146,00
19.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe - 10	R\$ 2.145,63	R\$ 2.146,00
20.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe- 7	R\$ 1.934,30	R\$ 1.935,00
21.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -7	R\$ 1.934,30	R\$ 1.935,00
22.	Ford Focus 2.0 flex	MTX5999	Classe -2	R\$ 1.934,30	R\$ 1.935,00
23.	Ford Focus 2.0 flex	MTX6001	Classe -1	R\$ 1.934,30	R\$ 1.935,00
24.	Ford Transit 350L BUS	MTX6014	Classe -3	R\$ 5.271,95	R\$ 5.272,00
25.	Ford Transit Chassi	MTX5988	Classe -3	R\$ 4.885,41	R\$ 4.886,00
26.	Kia Sportage 2.0 Gasolina	MSK 5186	Classe -6	R\$ 2.688,95	R\$ 2.689,00
27.	Dodge Journey SXT	ODG5899	Classe -3	R\$ 7.510,33	R\$ 7.511,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 63.597,15	R\$ 63.612,00

Vitória, 22 de Agosto de 2014.

Lígia Murta Moraes
Seção de Compras



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1272844.11558901-3584 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400294V01



JFESEOF201400294V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-2014/000294: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de 30 veículos da SJES.

LOTE 02

ITEM	OBJETO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1.	V W Spacefox	OYD0029	Classe-1	R\$ 2.467,89	R\$ 2.468,00
2.	Peugeot 408	OYF1130	Classe -1	R\$ 5.077,20	R\$ 5.078,00
3.	Peugeot 409	OYF1131	Classe -1	R\$ 5.077,20	R\$ 5.078,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 12.622,30	R\$ 12.624,00

Vitória, 22 de Agosto de 2014.

Lígia Murta Moraes
Seção de Compras



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1272844.11558901-3584 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201400294V01



JFES-EOF-201400294V01

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1272844.11685693-1323 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400294V01